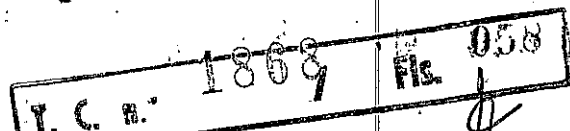




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 56, de 24 de Dezembro de 1975.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mulungu autorizado a abrir o crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para reforçar de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, na forma abaixo especificadas:

CÂMARA DE VEREADORES

01.01010012.01-Manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.0.0.0-Despesas correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.0-Pessoal
01.00-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 2.300,00
02.00-Desp. Vrv.c/P. Civil.....R\$ 300,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....R\$ 1.300,00

GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.01-Manut.das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-Material de Consumo.....R\$ 400,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....R\$ 1.600,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....R\$ 3.700,00

SECRETARIA GERAL

03.03074862.01-Pagamento do salário-família
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.2.0.0-Transferências Correntes
3.2.3.0-Transf.de Assist.e Prv.Social
3.2.3.3-Salário-família.....R\$ 50,00

DIVISÃO DE FINANÇAS

04.03080302.01-Manutenção das Atv.da Divisão de Finanças
3.0.0.0-Despesas Correntes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 3.2.0.0-Transferências Correntes
- 3.2.3.0-Transf.de Assist.e Prv.Social
- 3.2.3.3-Salário-família.....@ 30,

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08421882.01-Manutenção das Atv.do Ensino do 1º Grau

- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.1.0-Pessoal
- 02.00-Desp.Vrv.c/Pessoal Civil.....@ 1.000,0
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....@ 5.300,0
- 3.1.4.0-Encargos Diversos.....@ 2.350,0
- 3.2.0.0-Transferências Correntes
- 3.2.3.0-Transf.de Assist.e Prv.Social
- 3.2.3.3-Salário-família.....@ 70,0

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.14754282.01-Manut. das Atv.da Divisão de Saúde e Assist. Social

- 3.0.0.0*Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.1.0-Pessoal
- 02.00-Desp.vrv. c/Pessoal Civil.....@ 12.500,0
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....@ 1.500,0
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....@ 6.700,0

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.03070212.01-Manut.das Atv.da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.1.0-Pessoal
- 02.00-Desp. Vrv.c/P. Civil.....@ 3.800,0
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....@ 5.500,0
- 3.1.4.0-Encargos Diversos.....@ 200,0
- 3.2.0.0-Transferências Correntes
- 3.2.4.0-Juros.....@ 2.600,0

SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.16885342.01-Manutenção das Atv.do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio

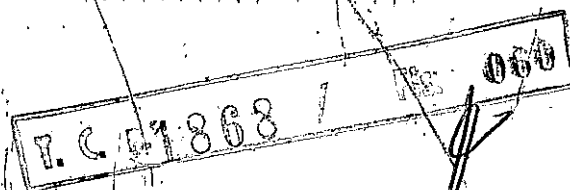


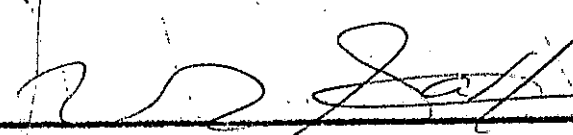
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento em vigor ou excesso de arrecadação verificado do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Dezembro de 1975.




ADONIS DE AQUINO SALLES - PREFEITO